

Ofício n.º 86/GSC

Unaí (MG), 16 de maio de 2018.

Senhor Prefeito,

Nos termos do parágrafo 7º do artigo 215-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, encaminho a Indicação n.º 1 do Remanejamento da Emenda n.º 54 à Lei Orçamentária de 2018 e a Indicação n.º 1 do Remanejamento das Emendas n.ºs 55 e 57 à Lei Orçamentária de 2018 decorrentes dos impedimentos técnicos verificados por esse Poder na execução das aludidas emendas, conforme Mensagens Executivas de n.ºs 5 e 6/2018, aprovada pelo Plenário desta Casa no dia 15 de maio do corrente.

Destaco que as referidas indicações alteraram tanto as programações de gasto quanto as entidades destinatárias dos recursos.

Assim sendo, necessário se faz encaminhamento de projeto de lei por esse Poder acerca do remanejamento de dotações, bem como de alteração da Lei nº 3.128, de 11 de dezembro de 2017, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, e dá outras providências.”

Atenciosamente,

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES  
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito José Gomes Branquinho  
Unaí – Minas Gerais